



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

# EDITAL

## EXUMAÇÃO DE CADÁVERES

**NUNO MIGUEL CARRILHO SANTANA, VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE: -----**

---- Faz público, nos termos dos artigos 38º e 39º do Regulamento do Cemitério Municipal, que tendo passado três anos sobre a data de inumação dos cadáveres nos seguintes covais: -----

- Talhão J – 254 a 266
- Talhão L – 589 a 651
- Talhão M – 571 a 586
- Talhão N – 656 a 693
- Talhão O - 282 a 426
- Talhão P – 107 a 142
- Talhão T – 1046 a 1195
- Talhão Z – 1770 a 1926

A Câmara Municipal de Portalegre decidiu proceder à sua exumação, pelo que convida os interessados a acordarem com os Serviços do Cemitério, no prazo de 30 dias, quanto à data em que aquela terá lugar e sobre o destino das ossadas. -----  
Findo que seja o prazo fixado no presente Edital, sem que os interessados promovam qualquer diligência, será feita a exumação, considerando-se abandonadas as ossadas existentes de acordo com o estabelecido nos artigos já citados do Regulamento.

- Para constar se publica o presente Edital que vai ser afixados nos lugares próprios. -

Município de Portalegre, 28 de outubro de 2014

**O VEREADOR DO PELOURO**